



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 19/08/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h23min (dez horas e vinte e três minutos), reuniram-se, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, os Vereadores Altran, Bruno Leite e Professor Adriel, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, a Vereadora Wal da Farmácia, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, além dos Vereadores Andrea Garcia, Beto Carvalho, Nelson Almeida, Paranhos e Vítor Gabriel. Estavam também presentes: Sr. Diogo Sartori de Souza (Chefe de Alimentação Escolar), Sra. Elaine Ravin Brischi (Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social), Sra. Eliane Regina Queiroz Piaí (Secretária de Saúde), Sra. Maria Stela Cavallaro Forchetti (Assessora) e Sra. Sandra Regina Cruz Fernandes Bruzon (Secretária de Educação, Cultura e Turismo), bem como os demais participantes, conforme lista de presença anexa.

O Vereador Altran deu início à Audiência com a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 96/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências" (R\$30.000,00)*, de autoria do PODER EXECUTIVO;

PROJETO DE LEI Nº. 97/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências" (R\$ 148.840,00)*, de autoria do PODER EXECUTIVO;

PROJETO DE LEI Nº. 98/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências" (R\$36.552,84)*, de autoria do PODER EXECUTIVO;

PROJETO DE LEI Nº. 99/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências" (R\$43.632,00)*, de autoria do PODER EXECUTIVO;

PROJETO DE LEI Nº. 100/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências" (R\$ 1.500,00)*, de autoria do PODER EXECUTIVO;

PROJETO DE LEI Nº. 104/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.450.000,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do PODER EXECUTIVO;

PROJETO DE LEI Nº. 105/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 18.756.810,89 no*



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências”, de autoria do PODER EXECUTIVO;

PROJETO DE LEI Nº. 107/2022 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 147.922,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do PODER EXECUTIVO.

A Audiência Pública também foi transmitida pelo Portal e-Democracia e pelo Facebook, com a possibilidade de envio de perguntas aos participantes, e pelo YouTube da Câmara Municipal. O evento foi gravado e tanto o áudio como o vídeo em inteiro teor constam no sistema da Câmara.

Segue abaixo breve resumo dos fatos:

PROJETO DE LEI Nº 96/2022:

A pedido do Vereador Altran, Sra. Elaine iniciou sua explanação acerca do projeto. Ela informou que o programa “Operação Inverno” é o trabalho de acolhimento de pessoas em situação de rua que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social tem feito.

De acordo com ela, a cada dia há um número diferente de pessoas para almoçar e/ou jantar e o valor gasto com as marmitex gira em torno de R\$ 5 (cinco) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O valor do café da manhã não foi colocado no projeto porque o mesmo é oferecido pelo Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Sra. Elaine também disse que, além das refeições, as pessoas em situação de rua são atendidas pelo educador social, pelo assistente social e pelo psicólogo, e ressaltou que esta operação é devidamente registrada, que são prestadas contas acerca dos recursos utilizados e que tudo passa por aprovação dos Conselhos.

PROJETO DE LEI Nº 97/2022:

Acerca do projeto em questão, Sra. Elaine disse que o mesmo trata de recursos para o “Prospera Família”, que é um programa do Governo Federal que irá auxiliar 160 (cento e sessenta) famílias a darem início ao próprio negócio.

Segundo ela, as famílias receberão capacitação profissional e uma verba para que iniciem seu empreendimento. Serão oferecidos também o transporte até o local do curso e um lanche para as famílias participantes, que serão organizadas em dois grupos de 80 (oitenta) pessoas.

Ainda, Sra. Elaine explanou que o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) faz



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

uma busca ativa por famílias que têm interesse em iniciar o próprio negócio e que a Secretaria tem parceria com o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), que ajudam nos programas de capacitação das famílias, a fim de que elas possam ser inseridas no mercado de trabalho.

PROJETO DE LEI Nº 98/2022:

Quem falou a respeito desta matéria foi a Secretária de Saúde, Sra. Eliane. De acordo com a mesma, o recurso tratado na proposição é de origem federal, vem através do "Programa Covid-19" e será utilizado para a aquisição de medicamentos específicos e de outros suprimentos da área da saúde.

Sra. Eliane disse ainda que o recurso já vem destinado a uma finalidade específica e pode ser usado na aquisição de materiais de enfermagem ou medicamentos, conforme a necessidade da Secretaria.

Respondendo à Vereadora Wal da Farmácia, ela disse que o valor não é para manutenção da Secretaria, mas para complementar alguma compra necessária.

PROJETO DE LEI Nº 99/2022:

Continuando, Sra. Eliane disse que o recurso disposto no PL nº 99/2022 também é de origem federal, destinado ao "Programa Covid-19" e será investido na compra de materiais de consumo, como máscaras de proteção e luvas. Uma vez que o valor do recurso é baixo, conforme afirmou Sra. Eliane, ele será utilizado na complementação de alguma compra.

Elá também explicou que os recursos vindos através de emendas parlamentares, de programas ou convênios estão sendo alocados na compra de medicamentos e materiais de enfermagem a fim de garantir os atendimentos até o final do ano.

PROJETO DE LEI Nº 100/2022:

Consoante explanado pela Sra. Eliane, o valor abordado pelo PL nº 100/2022 refere-se a sobras de um pagamento para o outro.

Elá acrescentou que, quando chega algum recurso para a compra de medicamentos, por exemplo, o valor a ser gasto tem que ser exato, portanto as sobras vão sendo juntadas para se formar um valor que ajude a custear nova aquisição.

PROJETO DE LEI Nº 104/2022:

Sobre o PL 104/2022, Sra. Eliane informou que os recursos referem-se a emendas parlamentares encaminhadas por deputados, geralmente com a ajuda de algum vereador.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ela disse que, quanto às emendas recebidas neste ano, a mesma tem procurado referenciá-las em materiais essenciais, como medicamentos e materiais de consumo, de forma que se possa chegar até o final do ano sem falta de itens importantes para a saúde.

Sra. Eliane disse que o valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) tratado no projeto é para a compra de insumos de enfermagem, como máscaras, luvas e gaze, por exemplo; e que o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a "outros serviços de terceiros – pessoa jurídica", emenda enviada por Deputado Federal, por solicitação do Vereador Beto Carvalho, será utilizado para o elevador e para uma caixa secundária de energia da Policlínica Municipal, esta última para dar mais estabilidade aos aparelhos que lá funcionam, além de alguma outra adequação que se fizer necessária no prédio.

Em seguida, a Secretária Eliane, a pedido do Vereador Altran, detalhou uma a uma as emendas parlamentares destinadas à sua pasta, descrevendo os valores, deputados que haviam encaminhado cada uma delas e o destino dos recursos, conforme consta na justificativa do projeto.

PROJETO DE LEI Nº 107/2022:

Sobre o PL em referência, Sra. Eliane disse também se referir a recursos vindos através de emendas parlamentares.

Quanto ao valor de R\$ 47.930,00 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais), o mesmo foi transferido ao Município através do Fundo a Fundo, por indicação de Deputada Federal, e o recurso será utilizado para a aquisição, por meio de processo licitatório, de equipamentos e materiais permanentes, como, por exemplo, aparelhos para aferição de pressão arterial e outros equipamentos para uso das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

No que diz respeito ao valor de R\$ 99.992,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais), este foi transferido através do Fundo a Fundo, por indicação de um Deputado Federal, e também será utilizado para a aquisição de materiais permanentes, sendo acrescido ao valor de R\$ 47.930,00 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais), acima citado, para se efetivar a compra através de um único processo licitatório.

PROJETO DE LEI Nº 105/2022:

Iniciando a explicação, a Secretária Sandra disse que os recursos abordados pelo projeto serão investidos na melhoria de algumas escolas e, na sequência, passou a palavra ao Sr. Diogo.

Sr. Diogo explicou que, no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), novamente haverá a



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

tendência de excesso de arrecadação, o que se constatou ser algo que se tornará um padrão daqui para a frente.

Continuando, ele disse que, no ano de 2021 (dois mil e vinte e um), já discutiu-se excesso de arrecadação do convênio do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), que foi por volta de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) e, neste ano, tem-se o valor de R\$ 18.756.810,89 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

Ainda, segundo Sr. Diogo, desde o ano passado, todos os municípios do Estado de São Paulo tiveram o desafio de lidar com o excesso de arrecadação. Quando em 2021 (dois mil e vinte e um), foi encaminhado para a Câmara Municipal o planejamento deste ano, não se havia concluído a realidade de 2021 (dois mil e vinte e um) para se ter conhecimento do excesso de arrecadação que haveria naquele ano.

Porém, continuou o mesmo, como este valor de arrecadação vai se tornar um padrão, está sendo prevista uma arrecadação de R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), o que já constará na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Sr. Diogo explanou que a maior parte dos recursos será alocado em folha de pagamento, visto que, com a valorização do pessoal do magistério, a folha de pagamento vai provavelmente ficar em torno de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), além de outras despesas obrigatórias que há dentro do FUNDEB, como o vale-alimentação do pessoal do magistério e as APM's (Associação de Pais e Mestres), por exemplo.

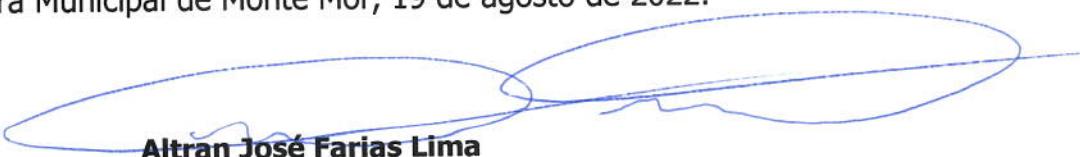
Finalizando, ele disse que, no que se refere ao custeio, a Secretaria está alocando uma parte do recurso para a reforma das escolas, dentre outros tipos de serviços que se fizerem necessários.

Após, a Sra. Sandra ressaltou que os impostos são instáveis e os repasses não são fixos, então existe a possibilidade do Município ter uma arrecadação maior ou menor no próximo ano.

Ao final da discussão deste e dos projetos debatidos anteriormente, o Vereador Altran abriu espaço para que os presentes pudessem sanar suas dúvidas e para verificar se haviam sido enviados questionamentos através dos canais digitais.

Concluídas as discussões, a Audiência Pública foi encerrada e lavrou-se a presente Ata.

Câmara Municipal de Monte Mor, 19 de agosto de 2022.


Altran José Farias Lima
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RUA RAGE MALUF, 61 - MONTE MOR - SP - CEP 13190-027 - Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br